



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 60 de 11 de setembro de 2025


APROVADO

“Revoga integralmente a Lei Municipal n° 1.886, de 2025, que Proíbe a realização de shows artísticos dentro do gramado do campo de futebol da área de Camping do Município de Virginópolis/MG”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono:

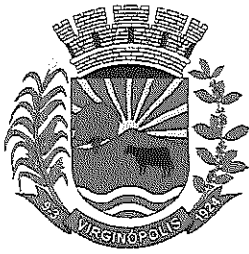
Art. 1° - Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Municipal n° 1.886, de 2025, que “Proíbe a realização de shows artísticos dentro do gramado do campo de futebol da área de Camping do Município de Virginópolis/MG”.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Virginópolis, 11 de setembro de 2025.


JOSUÉ ARRUDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 60 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Senhora e Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa à revogação da Lei Municipal nº 1.886/2025, que impedia a realização de eventos artísticos no gramado do campo de futebol localizado na área de Camping de Virginópolis/MG.

A medida se justifica diante da necessidade de ampliar as possibilidades de uso do espaço público, especialmente para a realização de atividades culturais, festividades e eventos comunitários, que contribuem para o desenvolvimento social, turístico e econômico do município.

Além disso, é plenamente possível compatibilizar o uso do espaço para atividades esportivas e culturais, mediante a devida organização, planejamento e preservação do patrimônio público.

Dessa forma, a revogação da norma representa um avanço no sentido de democratizar o uso dos espaços públicos e permitir que a população possa usufruí-los de forma mais ampla, dinâmica e participativa.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.